



## Portaria nº 002 /2019 – GAB/PRES.

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA-GO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 18.025/2013, que trata das restrições de acesso à informação,

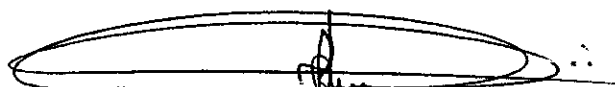
**RESOLVE** constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS em atendimento ao artigo 44 da referida Lei expressa pelos servidores:

**KLEBER GUEDES MEDRADO (Presidente), JOSUÉ LOPES SIQUEIRA (Vice-presidente) e TÁCITO ROCHA (Membro), com as seguintes atribuições:**

- I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e
- IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.



**JOÃO BATISTA DE FREITAS LEMES**  
Diretor-presidente